

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 200/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o
exercício de 2015, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos
suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° ,
inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:
PROJ./ATIV.:2.027 INFRAESTRUTURA URBANA:
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$80.000,00
COD.RED. 122

SUPLEMENTAR

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:
PROJ./ATIV.:2.026 PARQUE DE MÁQUINAS:
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R\$15.000,00
COD.RED. 115

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:
PROJ./ATIV.:2.026 PARQUE DE MÁQUINAS:
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$15.000,00
COD.RED. 116

Rua Sete de Setembro, 11.089
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL

DA PREFEITURA EM: 16/6/15

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:
PROJ./ATIV.: 2.027 INFRAESTRUTURA URBANA:
3.3.90.30.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R\$25.000,00
COD.RED. 119

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:
PROJ./ATIV.: 2.027 INFRAESTRUTURA URBANA:
3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$25.000,00
COD.RED. 123

Art.2º - Revoga-se o Decreto nº 198 de 11 de junho de 2015, por erro de digitação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 16 de junho de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal